



1

ATA DA 388ª REUNIÃO ORDINÁRIA

2 Às 19h15min (dezenove horas e quinze minutos), do dia 13 de novembro de 2024, o
3 Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Roberto Sant'Ana Lisboa Batista, abriu a 388ª
4 Sessão Plenária deste Conselho utilizando a plataforma Google Meet. **OBJETIVOS DA 388ª**
5 **REUNIÃO ORDINÁRIA: 1.** Socializar e apreciar os itens do expediente. **2.** Deliberar sobre os
6 processos: a) Fluxo de informações e encaminhamentos dos educandos do Programa
7 Miguilim; b) Programa Saúde em Rede Atenção Básica; c) Programa Saúde em Rede Atenção
8 Especializada; d) Plano Operativo para implementação de Políticas de Equidade. **PRESENTES:**
9 Alan Pereira, Amarílio Zebral, Lysiane Amorim, Cláudio Souza, Crislaine Flauzino, Débora Lima,
10 Elaine Silva, Isabela Normandia, Lidiane Ferreira, Marcelo Barbosa, Meire Oliveira, Janice
11 Batista, Nízia Torres, Roberto Sant'Ana, Kátia Severiano, Thais Diniz, Wagner Costa, Valdney
12 Roatt. **ITEM 1 –** Aprovação da pauta da 388ª reunião ordinária do CMSCL - Aprovação da ata
13 da 387ª reunião ordinária do CMSCL. A pauta foi aprovada pelos Conselheiros presentes. Para
14 o registro da 387ª reunião, a Secretária Janice solicitou que fosse incluída em ata sua fala da
15 reunião anterior sobre as questões relacionadas à aquisição de um equipamento de raio-X
16 pelo município. Ela destacou como principal fator dificultador a ausência de um profissional
17 técnico habilitado para operar o referido equipamento. Ressaltou, ainda, que esse ponto deve
18 ser registrado para ciência da próxima gestão, especialmente diante da recomendação do
19 Conselho para a aquisição do equipamento. A Presidência esclareceu, ainda, que, durante a
20 discussão, o Conselho sugeriu a possibilidade de a gestão terceirizar apenas a mão de obra
21 necessária para a operação do equipamento. Adicionalmente, o Senhor Amarílio Zebral
22 solicitou a retificação da informação relativa à reforma da Secretaria de Saúde. Esclareceu que
23 a discussão e os registros fazem referência à construção de uma nova sede, sendo que os
24 recursos utilizados para essa obra provêm da transposição de recursos da Lei Complementar
25 171/2023. Registradas as considerações mencionadas, a ata foi aprovada pelos presentes.
26 **ITEM 2 – EXPEDIENTE: INFORMES: A)** Ofício nº 190/2024-DGPS/SMS/PMCL esclarecendo o
27 pagamento por desempenho em Saúde Bucal, conforme recursos provenientes da Portaria
28 GM/MS nº 960. **B)** Ofício nº 287/2024/GAB/SMS/PMCL fornecendo informações sobre as
29 cirurgias eletivas, destacando a impossibilidade de compartilhar dados pessoais devido à Lei
30 Geral de Proteção de Dados. Foi enviado apenas o quantitativo de cirurgias realizadas entre
31 março e agosto de 2024. **C)** Ofício nº 151/2024/CMSCL: O Conselho solicitou que a Secretaria
32 de Saúde instaurasse auditoria após denúncia do Prefeito do município de Itaverava sobre um
33 suposto esquema de favorecimento em cirurgias realizadas pela Secretaria de Saúde de
34 Conselheiro Lafaiete. Durante a discussão sobre essa denúncia, o Conselheiro Amarílio Zebral
35 questionou a Secretária de Saúde sobre a ausência de representantes da Ouvidoria da Saúde
36 na comissão de apuração. Em resposta, a Secretária informou que, após reunião com o
37 denunciante, foi mencionado o nome de uma pessoa supostamente envolvida no esquema, o
38 qual não se refere aos procedimentos em si, mas ao favorecimento de um funcionário em
39 benefício de um vereador. Diante disso, esclareceu que o procedimento adequado e solicitado
40 seria a instauração de um Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com a comissão
41 responsável nomeada por meio de decreto. **D)** Ofício nº 154/2024 do TCEMG: Em resposta à
42 denúncia protocolada pelo CMSCL sob nº 443302/2023, o Tribunal informou que não foram
43 encontrados elementos suficientes de materialidade, risco, relevância ou oportunidade para



44 justificar a continuidade das medidas fiscalizatórias. A denúncia foi arquivada. A Presidência
45 ponderou que reconhece a falta de envio de documentações comprobatórias suficientes e,
46 por isso, um novo levantamento de material será realizado, apresentado à plenária e,
47 posteriormente, encaminhado novamente ao Tribunal. A Secretária Janice, em sua fala,
48 pontuou que seria importante a leitura do documento para que todos os Conselheiros
49 tomassem conhecimento do teor do relatório do TCEMG, uma vez que, à época, foram feitas
50 denúncias sobre a atuação da ex-Secretária de Saúde, Senhora Rita de Cássia. Ela destacou
51 que, embora a ex-Secretária tenha sido muito criticada durante a pandemia, sua dedicação foi
52 exemplar. Ressaltou que o Tribunal esclareceu a ausência de materialidade nas denúncias e
53 isentou a ex-Secretária das acusações de suposto desvio de recursos, lembrando que a ex-
54 Secretária enfrentou uma CPI e diversas acusações. Por isso, enfatizou a importância de
55 destacar também os resultados dessa apuração. O Presidente Roberto Sant'Ana esclareceu
56 que a denúncia em questão não se referia ao desvio de dinheiro da COVID, mas sim aos
57 instrumentos de gestão. Roberto enfatizou que, inclusive, a ex-Secretária foi uma importante
58 parceira durante a pandemia, mas que as críticas direcionadas a ela estavam relacionadas aos
59 instrumentos de gestão utilizados, e não à sua dedicação ou esforço pessoal. O Presidente
60 ressaltou que o documento em questão é público, por isso foi apresentado na reunião, e
61 destacou que o papel do Conselho é tanto receber e trazer à tona as denúncias quanto
62 apresentar os resultados das apurações. **E)** Foi apresentada a Lei Municipal nº 6.386/2024 na
63 qual autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, totalizando R\$ 14.132.647,43
64 (quatorze milhões, cento e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e
65 três centavos), condicionado à execução ao disposto na Resolução CMSCL nº 291/2024, que
66 tratou da transposição de recursos prevista na LC nº 171/2023. **F)** Informação sobre a
67 Resolução *ad referendum* CMSCL nº 294/2024 (17/10/2024) na qual aprova, em caráter
68 excepcional, o pagamento de serviços com base em 2,5 vezes o valor da Tabela SUS, no
69 período de 30/08/2024 a 01/10/2024. A Presidência explicitou os motivos da resolução
70 mencionada, fundamentado no pedido da Secretaria de Saúde, formalizado por meio do
71 Ofício n.º 262/2024/GAB/SMS/PMCL. A Resolução foi ratificada pela plenária. **G)**
72 Esclarecimento sobre a Resolução *ad referendum* CMSCL nº 295/2024 na qual aprova, em
73 caráter excepcional, a cota de cirurgias de catarata no SUS de Conselheiro Lafaiete. Ratificada
74 pela plenária. Para este ponto, Roberto explicou sobre o Ofício nº 164/2024/SMS/DAE/CMS,
75 de 04 de novembro de 2024, que trata do pedido de aumento da cota de cirurgias de catarata,
76 passando de 90 (noventa) para 150 (cento e cinquenta) procedimentos trimestrais, a serem
77 realizados na Associação Hospital Queluz. Explicou que a aprovação em questão foi baseada
78 na demanda existente e a imprescindibilidade de assegurar a continuidade dos serviços de
79 saúde prestados à população. Ainda sobre o assunto, o Conselheiro Wagner sugeriu definir o
80 quantitativo anual de 600 (seiscentas) cirurgias. Destacou a necessidade de ajustes
81 contratuais e ressaltou a importância da aprovação *ad referendum*, que possibilitou a
82 realização das cirurgias em benefício da população. **ITENS PARA A DELIBERAÇÃO DA**
83 **PLENÁRIA: I)** Parecer acerca do fluxo de informações e encaminhamentos dos educandos do
84 Programa Miguilim – Saúde Ocular. O parecer destacou a regulamentação do módulo de
85 saúde ocular, ressaltando a articulação robusta entre a Secretaria de Saúde, as Secretarias de
86 Educação (Municipal e Estadual), Fundação Olhos D'Alma e a Junta Reguladora. O fluxo
87 apresentado definiu claramente as competências dos atores envolvidos. Na oportunidade, foi



88 esclarecido sobre os recursos para a execução do Programa, aos quais sejam aqueles previstos
89 na Deliberação CIB-SUS n.º 4851, de 21 de agosto de 2024, com a oferta de 671 (seiscentas e
90 setenta e um) consultas oftalmológicas e o fornecimento de 201 (duzentos e um) óculos. O
91 CMSCL aprovou o parecer, reconhecendo o compromisso com a integralidade e equidade no
92 atendimento oftalmológico. **II) Projeto Saúde em Rede/Atenção Básica:** O Parecer CMSCL nº
93 026/2024 avaliou o plano de expansão do programa, a regularidade dos incentivos financeiros
94 e a documentação comprobatória apresentada. O parecer destacou que as informações
95 fornecidas foram adequadas, atendendo aos critérios de transparência e conformidade legal.
96 Para tanto, aprovou-se a continuidade do programa, mediante a publicação de resolução
97 (Resolução CMSCL n.º 297/2024). **III) Projeto Saúde em Rede Atenção Especializada:** A análise
98 ressaltou a necessidade de aprofundar a investigação sobre a baixa demanda entre crianças
99 em situação de risco e a reavaliação da possibilidade de investimentos em outras linhas de
100 cuidado, como câncer de colo do útero, câncer de mama, hipertensão arterial sistêmica (HAS)
101 e diabetes mellitus (DM). Também foi solicitado esclarecimento sobre a inclusão da saúde
102 bucal no atendimento a crianças menores de dois anos. Destacado também que o CMSCL
103 aguarda a apresentação do plano estruturado com todas as demais linhas de cuidado para
104 monitoramento contínuo e sugestões de melhorias. Uma vez aprovado, definido o
105 encaminhamento do Parecer CMSCL nº 027/2024 à Secretaria de Saúde, contendo as
106 solicitações mencionadas (Ofício nº 166/2024/CMSCL). **IV) Plano Operativo para**
107 **implementação de políticas de promoção de equidade:** O plano municipal apresentou
108 predominantemente ações voltadas à população LGBTQIA+. O CMSCL recomendou ampliar o
109 escopo para incluir outros grupos vulneráveis, com ações específicas baseadas em
110 indicadores, conforme a Resolução SES/MG nº 9.076/2023. Aprovou-se a parte do plano
111 relacionada à população LGBTQIA+, sugerindo o uso de recursos remanescentes da Resolução
112 SES/MG nº 8.375/2022. Entretanto, foi ressaltada a necessidade de reapresentação de um
113 plano contendo todas as demais populações abrangidas pela norma de referência (Ofício nº
114 167/2024/CMSCL). **OUTROS ASSUNTOS: A)** Entrada de processos para análise: Para os
115 processos que constaram como entrada, foi definida a aprovação *ad referendum* pela Câmara
116 Técnica do Conselho. **B)** Ofício nº 468/2024 – MPMG: Em relação ao Ofício nº 468/2024 do
117 Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), foi explicado que o MPMG solicitou
118 esclarecimentos sobre as informações prestadas pela Secretaria de Saúde (SMS) referentes à
119 Programação Anual de Saúde (PAS) 2025. Rememorando as tratativas do assunto, o primeiro
120 ponto esclarecido pelo Presidente foi que, ao contrário do alegado pela SMS — que afirmou
121 ter entregue a versão revisada da Programação em setembro do corrente ano —, o histórico
122 de tramitação comprova que, após reiteradas solicitações, o documento foi encaminhado
123 apenas em 13/11/2024, por meio do WhatsApp do Presidente do CMSCL. Reiterou-se também
124 a necessidade de que a entrega formal seja feita à Secretaria Executiva do Conselho. Outro
125 ponto abordado foi a informação da SMS ao MPMG de que, em todas as Programações
126 anteriores, a previsão orçamentária havia sido informada, utilizando-se como comprovante
127 um espelho da PAS retirado do sistema DIGISUS. Esclareceu-se ao MPMG que a PAS deve ser
128 enviada fisicamente ao Conselho para análise detalhada, uma vez que o sistema não apresenta
129 os valores discriminados por meta ou ação. Para melhor compreensão, foi encaminhado ao
130 MPMG um modelo da PAS adotada pela Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais.
131 Roberto esclareceu que a PAS 2025 será novamente analisada após a entrega do instrumento



132 revisado. **C)** Relatório Anual de Gestão 2023: informado pela Presidência que o Conselho
133 aguarda a devolutiva da SMS, com as complementações solicitadas (Ofícios CMSCL n.º
134 113/2024, 141/2024 e 153/2024). **D)** Suplementações Orçamentárias: Em relação às
135 suplementações orçamentárias, a Presidência apresentou o levantamento realizado pelo
136 Conselho, apontando que, de janeiro a outubro de 2024, a área da saúde teria efetuado
137 suplementações orçamentárias estimadas em R\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões
138 de reais). Ressaltou-se que tais suplementações não foram submetidas ao conhecimento do
139 Conselho, sendo desconhecida a destinação desses recursos. A Presidência destacou a
140 competência do Conselho para fiscalizar a movimentação do Fundo Municipal de Saúde,
141 mencionando que solicitou parecer jurídico à Secretaria de Estado de Saúde sobre o assunto,
142 o qual aborda os principais aspectos legais que fundamentam a argumentação do Conselho.
143 Diante dessa situação, informou sobre a solicitação de uso da palavra franca na Câmara
144 Municipal, com o objetivo de alertar sobre a necessidade de o Conselho ser informado sobre
145 os projetos de abertura de créditos suplementares aprovados pelo Legislativo na área da
146 saúde. **E)** Suspensão do Serviço Social na UPA 24h: Para finalizar, foi discutida a demanda
147 apresentada pela equipe de Serviço Social da UPA 24h. A equipe comunicou ao Conselho
148 Municipal de Saúde a necessidade urgente de intervenção, devido à suspensão dos
149 atendimentos realizados pelo Serviço Social, após reivindicações por melhores condições de
150 trabalho. Durante a discussão, o Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos, Sr. Valdney
151 Roatt, pontuou que o questionamento se referia à indicação de suspensão a partir de
152 15/11/2024, sem previsão de retorno, e ponderou que a gestão repensasse essa ação,
153 buscando uma solução administrativa para garantir a continuidade do serviço. A Secretária de
154 Saúde, Sra. Janice Oliveira, esclareceu que foi notificada pelos Assistentes Sociais sobre as
155 condições inadequadas de trabalho enfrentadas pela equipe. Ela mencionou que nas
156 tratativas sobre o assunto foi afirmado primariamente que o Projeto da UPA não contempla o
157 serviço do Assistente Social, destacando achar um equívoco, dado a relevância desse serviço.
158 No entanto, esclareceu que, no projeto do Ministério da Saúde, o serviço de assistente social
159 não estaria previsto, o que justificaria a ausência da sala no projeto municipal. Ainda assim,
160 em resposta, a gestão buscou alternativas para resolver a situação, cogitando a suspensão
161 temporária dos serviços até que um novo espaço adequado seja construído. A Assistente
162 Social, Sra. Crislaine Souza, destacou as condições enfrentadas pela equipe durante a atuação
163 na Policlínica. Relatou que, nos diálogos com a coordenação, foram discutidas melhorias a
164 serem implementadas quando a UPA estivesse pronta. Explicou também sobre os trâmites
165 que envolvem uma notificação formal pela categoria. Com a participação dos diversos atores
166 envolvidos, a discussão realizada durante a sessão plenária enfatizou a importância de
167 solucionar a questão de forma a não prejudicar outras equipes e garantir a continuidade do
168 atendimento do serviço social de forma adequada. Roberto falou sobre o processo de
169 construção da UPA municipal, destacando que, conforme documentos normativos, a
170 participação e aprovação deste órgão são necessárias para garantir a conformidade do
171 projeto. No entanto, o Conselho Municipal de Saúde não foi devidamente envolvido nesse
172 processo, o que gerou preocupações quanto à transparência e à adequação das decisões
173 tomadas até o momento. Assim, ficou definida a realização de uma reunião no Conselho de
174 Saúde, agendada para o dia 18/11/2024, às 14h. Participarão a Secretaria de Saúde, o
175 Sindicato dos Servidores Públicos, a Comissão de Saúde da Câmara Municipal, e a equipe de



176 Serviço Social da UPA, com o objetivo de tratar do assunto e buscar soluções viáveis. Com a
177 anuência dos Assistentes Sociais, ficou acordado que eles continuariam desempenhando suas
178 funções na sala atual até a realização desta reunião. **ENCERRAMENTO:** O Presidente Roberto
179 agradeceu a participação de todos os presentes e, não havendo mais assuntos a serem
180 tratados, deu por encerrada a reunião. O registro foi feito pela Secretaria Executiva do CMSCL.
181 Conselho Lafaiete, 13 de novembro de 2024.